DECRETO Nº 655

de 30 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 857, de 27 de novembro de 1992 (Lei Orçamentária):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de CR$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS CR$
124	EDUCAÇÃO E CULTURA	
124 01	ENSINO FUNDAMENTAL	
3132.01-08.42.188.2.09	- Outros Serviços e Encargos.....	1.650.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do corrente exercício, no valor de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais);

II - da anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de CR$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS CR$
121	CÂMARA MUNICIPAL	
121 01	CORPO LEGISLATIVO	
3111.01-01.01.001.2.01	- Pessoal Civil.....	65.522,84
3132.01-01.01.001.2.01	- Outros Serviços e Encargos.....	72.040,00
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE	
3111.01-03.07.020.2.02	- Pessoal Civil.....	141.269,32
3113.01-03.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	6.089,26
3120.01-03.07.020.2.02	- Material de Consumo.....	26.027,96
122 03	SECRETARIA	
3120.01-03.07.021.2.03	- Material de Consumo.....	118.976,00
3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos.....	8.177,90
122 05	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - FUMDEHP	
4230.00-10.57.316.1.21	- Aquisição de Bens Para Revenda.....	130.802,04
123	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850-000 - Fone (016) 681-1121 - Fax (016) 681-1489 - Telex 164531 - Pradópolis, Est. São Paulo

123 02 MATERIAL
3120.01-03.07.021.2.19 - Material de Consumo..... 162.157,53

123 03 CONTABILIDADE E TESOURARIA
3113.01-03.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 49.385,23

124 EDUCAÇÃO E CULTURA
124 03 MERENDA ESCOLAR
3120.01-08.42.427.2.10 - Material de Consumo..... 142.122,57

125 SAÚDE
125 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3120.01-13.75.428.2.13 - Material de Consumo..... 74.921,3[illegible]
3131.01-13.75.428.2.13 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 99.398,47
3132.01-13.75.428.2.13 - Outros Serviços e Encargos..... 13.916,42

126 SERVIÇOS MUNICIPAIS
126 02 LIMPEZA PÚBLICA
3120.01-10.60.325.2.14 - Material de Consumo..... 34.062,50

126 03 CEMITÉRIO
3113.01-10.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 2.004,41

126 04 PARQUES E JARDINS
3113.01-10.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 17.784,60

126 06 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3120.02-16.88.534.2.18 - Material de Consumo..... 38.757,32
3132.02-16.88.534.2.18 - Outros Serviços e Encargos..... 9.563,58

126 09 SERVIÇOS DE TELEVISÃO
3132.01-05.22.137.2.04 - Outros Serviços e Encargos..... 250.000,00

127 SERVIÇOS URBANOS
127 01 ÁGUA E ESGOTOS
3120.01-13.76.447.2.16 - Material de Consumo..... 51.519,50

128 PREVIDÊNCIA SOCIAL
128 01 ENCARGOS GERAIS
3113.01-15.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 25.183,0[illegible]
3113.02-15.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 10.318,13

Art. 3º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 30 de dezembro de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Brenzel
Secretário

dkt-05/94

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850-000 - Fone (016) 681-1121 - Fax (016) 681-1489 - Telex 164531 - Pradópolis, Est. São Paulo